



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

INFORMATIVO N.º 003/2017

A **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** e o **CONSELHO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UFERSA**, no uso de suas atribuições e atendendo ao que preceitua a **Resolução n.º 003/2012**, torna público o **CRONOGRAMA** referente a integralização das **ATIVIDADES COMPLEMENTARES**, para o **PERÍODO LETIVO 2017.2**. Salienda-se que apenas os discentes que tenham integralizado pelo menos **60% (sessenta por cento) da carga-horária do curso**, podem abrir o processo para avaliação de suas atividades.

1. Procedimentos

- Preencher o requerimento específico para as Atividades Complementares (Anexo I – Formulário de encaminhamento – Resolução n.º 03/2012);
- Apresentar o requerimento preenchido, bem como as cópias e originais dos documentos comprobatórios de sua participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão, para conferência;
- O requerimento e as cópias dos documentos comprobatórios podem ser entregues de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 17h30 às 21h30, na Secretaria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH), que funciona no Lado leste, prédio do antigo Departamento de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACS).

De posse do material indicado, a **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** irá avaliar os processos abertos e divulgar o resultado da carga-horária obtida por cada discente (mínimo de 300 horas), bem como o parecer em relação a documentação recebida: **SATISFATÓRIO** ou **INSATISFATÓRIO**. Destaca-se que os discentes com parecer **INSATISFATÓRIO**, deverão observar o que preceitua o **art. 4** da **Resolução n.º 03/2012**, quanto as categorias previstas (ensino e pesquisa, ou ensino e extensão, ou pesquisa e extensão) e incluir os documentos necessários para reavaliação de sua carga-horária.

2. Prazos

O discente terá a oportunidade de abrir o processo de Atividades Complementares, em **2017.2**, a qualquer tempo, desde que respeite o prazo máximo, **26/02/2018**. Considerando que o

discente deve cumprir rigorosamente os prazos descritos a seguir, informamos que não serão aceitos processos para integralização em **2017.2**, se os mesmos foram abertos e/ou entregues após o prazo máximo estabelecido no presente **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	ATRIBUIÇÃO	PRAZO
Apresentar a documentação	Discente	26/02/2018
Avaliar a documentação	Comissão de AC	28/02/2018
Divulgar o resultado após avaliar a documentação	Comissão de AC	02/03/2018
Apresentar documentação complementar	Discente	02/04/2018
Avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	04/04/2018
Divulgar do resultado após avaliar a documentação complementar	Comissão de AC	06/04/2018
Consolidação das Atividades complementares no SIGAA	Coordenador de curso	16/04/2018
Ajustes adicionais*	Comissão de AC e Coordenador de Curso	19/04/2018

* Prazo máximo previsto no Calendário oficial da UFERSA, para o período letivo 2017.2.

3. Disposições gerais

Cabe a **COMISSÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES** orientar sobre quais atividades o discente deve realizar para complementar a sua carga-horária, bem como divulgar o resultado de suas avaliações em tempo hábil. Os casos omissos e pedidos de reconsideração serão analisados pela Comissão de Atividades Complementares.

Mossoró-RN, 06 de novembro de 2017.

Prof. Alessandro Gonçalves da Silva Prado

Presidente do Conselho do Curso de Ciências Contábeis da UFERSA

Comissão de Atividades complementares 2017-2018

Prof. Antônio Erivando Xavier Júnior

Profa. Luciana Batista Sales

Profa. Thaiseany de Freitas Rêgo